

neração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 25/09/2017 a 28/02/2017.

De 02 de outubro de 2017:

Ana Rita Caras-Altas Sabino — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 24/10/2017 a 23/12/2017.

De 16 de outubro de 2017:

Vítor Manuel Pires Lourenço — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 24/10/2017 a 23/12/2017.

De 16 de outubro de 2017:

Marta Isabel Luz Moreira Sardinha — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 24/10/2017 a 23/12/2017.

Paula Alexandra Sesinando Agulheiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 24/10/2017 a 23/01/2018.

10 de novembro de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
310919484

Edital n.º 929/2017

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial, grupo de disciplinas de Tecnologia Mecânica e de Segurança.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de março de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial, grupo de disciplinas de Tecnologia Mecânica e de Segurança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso

7 — Prazo de validade do concurso.

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

e) Formulário B, devidamente preenchido e assinado.

8.3 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção.

a) Cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação). Cada membro do júri procede à ordenação dos candidatos de acordo com os pontos atribuídos;

b) Com base na avaliação e classificação dos candidatos efetuada por cada membro do júri, procede-se à ordenação final através de votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtêm-se a ordenação final dos candidatos;

c) A pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos), será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri;

d) Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida;

e) Deste modo, será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Aníbal Jorge de Jesus Valido, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Filipe José Didelet Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Helena Victorovna Guitiss Navas, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa;

Isabel Maria Nascimento Lopes Nunes, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa;

João António Esteves Ramos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;

João Manuel Ferreira Calado, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

26 de outubro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO I

Grelha de avaliação

Critérios	Ponderação	Pontos
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar . . .	50 %	
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento	6 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada
b) Responsável de outros projetos		3 cada
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada
d) Colaborador de outros projetos		1 cada
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes	25 %	
a) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		9 cada
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		3 cada
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros		2 cada
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		2 cada
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		2 cada
f) Patentes registadas ou protótipos		1 cada

Critérios	Ponderação	Pontos
1.3 — Comunicações em eventos científicos . . .	5 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		5 cada
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		4 cada
1.4 — Organização técnico-científica	2 %	
a) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada
b) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		3 cada
c) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	6 %	
a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		4 cada
b) Orientação e Coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		3 cada
c) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada
1.6 — Participação em júris de provas académicas	4 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		3 cada
c) Membro do Júri de Doutoramento		2 cada
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		2 cada
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar	2 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		0,5 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		1 por ano
2 — Capacidade Pedagógica	35 %	
2.1 — Docência	10 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 por ano
b) Responsável de Unidades Curriculares		1 cada
2.2 — Material pedagógico	18 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		2 cada
2.3 — Outras atividades pedagógicas	7 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada
c) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS.	15 %	
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	10 %	
a) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos.		4 por semestre
b) Responsabilidade de laboratório		3 por semestre

Critérios	Ponderação	Pontos
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade	5 %	1 cada
a) Participação em atividades de relação com a comunidade		
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional (Ex: Erasmus)		
<i>Totais</i>	100 %	

310905235

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 10361/2017**

Considerando:

Que nos termos do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os Presidentes dos Institutos Politécnicos são coadjuvados por vice-Presidentes, podendo os estatutos criar outras formas de coadjuvação.

Que os Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu preveem no seu artigo 34.º n.º 1 que “O Presidente pode ainda ser coadjuvado por pró-Presidentes para o desenvolvimento de tarefas, projetos e atividades específicas”.

A necessidade de promover, articular e otimizar as ações destinadas à promoção da oferta formativa da instituição, quer no âmbito nacional, quer no âmbito internacional.

Nomeio, no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, o Professor Doutor Paulo Alexandre da Silveira Costeira Marques da Silva, Professor Adjunto da Escola Superior Tecnologia e Gestão de Viseu, pró-Presidente para a “Promoção Académica”.

Publique-se extrato no *Diário da República*.

25 de outubro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Luís Monney de Sá Paiva*.

310877112

Despacho (extrato) n.º 10362/2017

Considerando:

Que nos termos do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os Presidentes dos Institutos Politécnicos são coadjuvados por vice-Presidentes, podendo os estatutos criar outras formas de coadjuvação.

Que os Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu preveem no seu artigo 34.º n.º 1 que “O Presidente pode ainda ser coadjuvado por pró-Presidentes para o desenvolvimento de tarefas, projetos e atividades específicas”.

A necessidade de tornar os serviços prestados à comunidade académica mais ágeis, pró-ativos e eficientes.

Nomeio, no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, a Professora Doutora Maria Odete Monteiro Lopes, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, pró-Presidente para a “Simplificação Administrativa”.

Publique-se extrato no *Diário da República*.

25 de outubro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Luís Monney de Sá Paiva*.

310877089

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 38/2017/A

Procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica — Publicação da lista de classificação final.

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico de 09 de novembro de 2017, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, com vista à celebração de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho do Quadro Regional de Ilha do Pico, afeto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, a que se reporta o Aviso n.º 29/2017/A — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota Final
1.º	Liliana Dancov	15,78 valores

13 de novembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Cláudia Sofia Cabrita*.

310920609

**PARTE G**

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 14270/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Neurologia da carreira especial médica — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente de Neurologia, no âmbito

do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 10755/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 181, de 19 de setembro (referência C).

- 1 — Sandra Manuela Dias Moreira — 16,35 valores
- 2 — Ana Maria Gonçalves Monteiro — 14,70 valores
- 3 — Ana Rosa Gouveia — 13,43 valores
- 4 — Adriana Maria Teixeira Rua — 12,32 valores
- 5 — Isabel Maria Faria Portela Moreira — 12,29 valores
- 6 — Helena Cristina Rufo Felgueiras — 10,38 valores

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados, por